Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Paula, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

L E I Nº 144

" Majora os niveis salariais do Quadro de Funcionalismo e empregados da Prefeitura Municipal.

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam majorados os atuais niveis salariais dos Funcionarios da Prefeitura Municipal, bem como dos empregados e operarios, na base de 60%(sessenta por cento).

Artigo 2º - Para atender a presente Lei, o Sr.Prefeito Municipal utilizara das verbas proprias do orçamento e oportunamente solicitará a necessária suplementação.

Artigo 3º - A vigência da presente Lei, será regulamentada por decreto do Executivo, de acordo com as possibilidades dos cofres Municipais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 22 de Fevereiro de 1.961

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves

Vigencia, Decreto nº 33
a partir de 1º de janeiro de 1.961